



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 26 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Altera o Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2019, de 09 de julho de 2019, que Dispõe Sobre a Descentralização da Merenda Escolar, com Repasse de Recursos, aos Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais, para Aquisição de Merenda Escolar, e dá Outras Providências.

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 927/2019, de 09 de julho de 2019, em seu parágrafo único do Artigo 8º, que passa a apresentar a seguinte redação:

Art. 8º O Poder Executivo, regulamentará anualmente o valor dos repasses dos recursos financeiros aos Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais do Município de Tiradentes Sul, via decreto, sendo atualizado anualmente.

Parágrafo único. O valor transferido por nível/modalidade de atendimento, para Educação Infantil de 00 a 03 anos será de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por dia/aluno, e para Educação Infantil de 04 a 06 anos e Pré-escola será de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove reais), e para o Ensino Fundamental será de R\$ 1,14 (um real e catorze centavos) por dia/aluno.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes do Sul-RS, aos 27 dias do mês de junho de 2022.


Alceu Diel
Prefeito



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232/3231



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Estamos enviando a essa Casa Legislativa, para apreciação e votação, o presente Projeto de Lei que visa alterar o Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2019, de 09 de julho de 2019, que Dispõe Sobre a Descentralização da Merenda Escolar, com Repasse de Recursos, aos Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais, para Aquisição de Merenda Escolar, e dá Outras Providências.

Atualmente a Lei Municipal nº 927/2019, em seu artigo 8º, parágrafo único, prevê o valor transferido por nível/modalidade de atendimento, para Educação Infantil de 00 a 03 anos será de até R\$ 0,90 (noventa centavos) por dia/aluno e para Educação Infantil de 04 a 06 anos e Ensino Fundamental será de até R\$ 0,30 (trinta centavos) por dia/aluno.

Conforme justificativa da Secretaria, o valor mensal repassado deve ser reajustado, levando em consideração a alta de preço dos produtos alimentícios e a inflação do mercado.

O repasse dos valores do FNDE e Recursos próprios do município está sendo insuficiente para o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme a resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020.

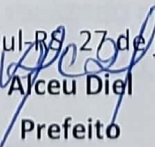
Conforme a nova legislação, resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020, houve alteração da composição nutricional referente a elaboração dos cardápios para atender as necessidades nutricionais de acordo com cada etapa e modalidade de ensino.

Em anexo, planilha com sugestão do custo médio por aluno, em cada etapa e modalidade de ensino, realizado pela nutricionista.

Solicitamos a tramitação em regime de urgência, dada da necessidade da demanda.

Assim, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para aprovar o Projeto de Lei nos itens acima expostos.

Tiradentes do Sul-RS, 27 de junho de 2022


Alceu Diehl
Prefeito



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232/3231



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

smec@tiradentesdosul.rs.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 60/2022

Tiradentes do Sul, 23 junho de 2022.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – JORDANA DIEL TRAESEL
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

Apraz-nos cumprimentá-la cordialmente e na oportunidade em que viemos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria o encaminhamento junto ao setor Jurídico de alteração da Lei Municipal Nº 927/2019 de 09 de julho de 2019, a qual prevê o Repasse de Recursos aos Círculos de Pais e Mestres, (CPM) das Escolas Municipais para Aquisição da Alimentação Escolar.

Solicitamos que o valor mensal repassado seja reajustado, levando em consideração a alta de preço dos produtos alimentícios e a inflação do mercado.

O repasse dos valores do FNDE e Recursos próprios do município está sendo insuficiente para o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, conforme a resolução Nº 06,08/05/2020.

Conforme a Nova Legislação, Resolução Nº 06,08/05/2020, houve alteração da composição nutricional referente a elaboração dos cardápios para atender as necessidades nutricionais de acordo com cada etapa e modalidade de ensino.

Segue em anexo, planilha com sugestão do custo médio diário por aluno, em cada etapa e modalidade de ensino, realizado pela nutricionista.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Lourdes Hickamnn

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



Av. Tiradentes, 1090- Município de Tiradentes do Sul – RS
CEP 98.680-000 Fone: 0xx55 3617 3237.

Referência do Mês Maio /2022

Vovó Oraide	Alunos	FNDE	Rec. Próprio	Dia letivos
0-3 anos	60	1,07	1,05	22
4-6 anos	33	0,53	0,35	22
Total	93			
Barão São Jacó				
Pré Escola	7	0,53	0,35	22
Ens. Fund.	19	0,36	0,35	22
Total	26			
Marechal Arthur				
Pré Escola	17	0,53	0,35	22
Ens. Fund.	91	0,36	0,35	22
Total	108			
Padre Feijó				
Pré Escola	14	0,53	0,35	22
Ens. Fund.	109	0,36	0,35	22
Total	123			
Princesa Isabel				
Pré Escola	21	0,53	0,35	22
Ens. Fund.	62	0,36	0,35	22
Total	83			

Escolas	Nº Alunos
Creche	60
Pré Escola	92
Ens. Fund.	281
Total	433

Custo médio da EMEI pelo cardápio por dia em torno R\$ 5,15

0-3 anos

Valor	alunos
5,15	93
x	60

$x = 3,32$

Valor	3,32
FNDE	-1,07
Rec.Próprio	2,25

4-6 anos

Valor	alunos
5,15	93
x	33

$x = 1,82$

Valor	1,82
FNDE	-0,53
Rec.Próprio	1,29

Custo médio do Ens. Fundamental do cardápio por dia R\$1,50

Ens. Fundamental

Valor	1,5
FNDE	-0,36
Rec.Próprio	1,14

Pré - Escola

Valor	1,82
FNDE	-0,53
Rec.Próprio	1,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

PARECER CONTÁBIL Nº 043/2022

Em atenção à solicitação do Setor de Compras para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto abaixo especificado, certifico que:

- (X) – **HÁ** recursos orçamentários para empenhamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo.
() – **NÃO HÁ** recursos orçamentários para empenhamento das obrigações.

DADOS:

Objeto:

REPASSE DE RECURSOS, AOS CÍRCULO DE PAIS E MESTRES, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (CMP) PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

VALOR ESTIMADO PARA ENSINO FUNDAMENTAL (1º ANO AO 9º ANO): R\$ 38.440,80

VALOR ESTIMADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA: R\$ 30.441,60

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
08	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0804	EDUCAÇÃO - MDE
2.234	Fornecimento de alimentação Escolar MDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0020	Material de Consumo
2.235	Fornecimento de alimentação Escolar Educação Infantil MDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0020	Material de Consumo

Tiradentes do Sul, em 27 de junho de 2022.


ELENICE REGINA DILL
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 091.628

CÁLCULO REPASSES MERENDA - RECURSOS PRÓPRIOS

PERÍODO: 01/07 a 31/12
DIAS LETIVOS: 120 aproximado

TIPO RECURSO	VALOR	Nº ALUNOS
CRÉDITOS FNDE CRECHE		60
CRÉDITOS FNDE PRÉ ESCOLA		92
CRÉDITOS FNDE ENS. FUND.		281
CRÉDITOS FNDE JUROS		0
TOTAIS	-	433

EMEI VOVÓ ORAIDE							
RECURSOS PRÓPRIOS					RECURSOS FNDE		TOTAL GERAL
IDADE	Nº ALUNOS	DIAS LETIVOS	VALOR ALUNO/DIA	VALOR A REPASSAR	Nº ALUNOS	VALOR	
0 a 3	60	120	R\$ 2,25	R\$ 16.200,00		-	R\$ 16.200,00
4 a 6	33	120	R\$ 1,29	R\$ 5.108,40		-	R\$ 5.108,40
acima 6		120	R\$ 1,14	R\$ -	0	-	R\$ -
TOTAL					TOTAL		R\$ 21.308,40
							30% R\$ 6.392,52
							70% R\$ 14.915,88
EMPENHO MDE EDUC. INFANTIL					EMPENHO MDE EDUC. INFANTIL		R\$ -
EMPENHO MDE ENS. FUNDAMENTAL					EMPENHO MDE ENS. FUNDAMENTAL		R\$ -

BARÃO SÃO JACÓ							
RECURSOS PRÓPRIOS					RECURSOS FNDE		TOTAL GERAL
IDADE	Nº ALUNOS	DIAS LETIVOS	VALOR ALUNO/DIA	VALOR A REPASSAR	Nº ALUNOS	VALOR	
0 a 3	0	120	R\$ 2,25	R\$ -	0	-	R\$ -
4 a 6	7	120	R\$ 1,29	R\$ 1.083,60		-	R\$ 1.083,60
acima 6	19	120	R\$ 1,14	R\$ 2.599,20		-	R\$ 2.599,20
TOTAL					TOTAL		R\$ 3.682,80
							30% R\$ 1.104,84
							70% R\$ 2.577,96
EMPENHO MDE EDUC. INFANTIL					EMPENHO MDE EDUC. INFANTIL		R\$ -
EMPENHO MDE ENS. FUNDAMENTAL					EMPENHO MDE ENS. FUNDAMENTAL		R\$ -

PADRE FEIJÓ							
RECURSOS PRÓPRIOS					RECURSOS FNDE		TOTAL GERAL
IDADE	Nº ALUNOS	DIAS LETIVOS	VALOR ALUNO/DIA	VALOR A REPASSAR	Nº ALUNOS	VALOR	
0 a 3	0	120	R\$ 2,25	R\$ -	0	-	R\$ -
4 a 6	14	120	R\$ 1,29	R\$ 2.167,20		-	R\$ 2.167,20
acima 6	109	120	R\$ 1,14	R\$ 14.911,20		-	R\$ 14.911,20
TOTAL					TOTAL		R\$ 17.078,40
							30% R\$ 5.123,52
							70% R\$ 11.954,88
EMPENHO MDE EDUC. INFANTIL					EMPENHO MDE EDUC. INFANTIL		R\$ -
EMPENHO MDE ENS. FUNDAMENTAL					EMPENHO MDE ENS. FUNDAMENTAL		R\$ -

MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA							
RECURSOS PRÓPRIOS					RECURSOS FNDE		TOTAL GERAL
IDADE	Nº ALUNOS	DIAS LETIVOS	VALOR ALUNO/DIA	VALOR A REPASSAR	Nº ALUNOS	VALOR	
0 a 3	0	120	R\$ 2,25	R\$ -	0	-	R\$ -
4 a 6	17	120	R\$ 1,29	R\$ 2.631,60		-	R\$ 2.631,60
acima 6	91	120	R\$ 1,14	R\$ 12.448,80		-	R\$ 12.448,80
TOTAL					TOTAL		R\$ 15.080,40
							30% R\$ 4.524,12
							70% R\$ 10.556,28
EMPENHO MDE EDUC. INFANTIL					EMPENHO MDE EDUC. INFANTIL		R\$ -
EMPENHO MDE ENS. FUNDAMENTAL					EMPENHO MDE ENS. FUNDAMENTAL		R\$ -

PRINCESA ISABEL							
RECURSOS PRÓPRIOS					RECURSOS FNDE		TOTAL GERAL
IDADE	Nº ALUNOS	DIAS LETIVOS	VALOR ALUNO/DIA	VALOR A REPASSAR	Nº ALUNOS	VALOR	
0 a 3	0	120	R\$ 2,25	R\$ -	0	-	R\$ -
4 a 6	21	120	R\$ 1,29	R\$ 3.250,80		-	R\$ 3.250,80
acima 6	62	120	R\$ 1,14	R\$ 8.481,60		-	R\$ 8.481,60
TOTAL					TOTAL		R\$ 11.732,40
							30% R\$ 3.519,72
							70% R\$ 8.212,68
EMPENHO MDE EDUC. INFANTIL					EMPENHO MDE EDUC. INFANTIL		R\$ -
EMPENHO MDE ENS. FUNDAMENTAL					EMPENHO MDE ENS. FUNDAMENTAL		R\$ -

EDUC. INFANTIL R\$ 30.441,60

ENS. FUNDAMENTAL R\$ 38.440,80